



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

email: salgadofilho@wln.com.br

home page: www.salgadofilho.pr.gov.br

LEI Nº 07 / 2015

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 101.200,34** (*Cento e Um mil, duzentos Reais e Trinta e quatro centavos*) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho - Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 101.200,34** (*Cento e Um mil, duzentos Reais e Trinta e quatro centavos*) para cumprimento da Instrução Técnica do TCE - PR, cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0339.2.010	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
3.3.90.93.00.00.00.00-1500	Indenizações e Restituições	R\$	19.114,40
4.4.90.51.00.00.00.00-1500	Obras e Instalações	R\$	41.288,86
10.00	SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DEPTO DE ASSISTENCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA		
20.608.0631.2.026	Incentivo à Produção Animal		
3.3.90.93.00.00.00.00-1780	Indenizações e Restituições	R\$	30.099,42
3.3.90.93.00.00.00.00-1889	Indenizações e Restituições	R\$	10.697,66
TOTAL		⇒	R\$ 101.200,34

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2014, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1500	Estrut Rede Serv Atenção Básics Saúde	R\$ 19.114,40
1500	FNS - BLINV Academia Saúde	R\$ 41.288,86
1780	Proj. Uso, Manejo e Conservação Solos	R\$ 30.099,42
1889	Aquis Calcário-Conv 042/13 SEAB	R\$ 10.697,66
TOTAL		⇒ R\$ 101.200,34

Art. 3º Fica alterado os anexos da **Lei nº 60/2013 - PPA 2014 a 2017**, e anexos da **Lei nº 33/2014 - LDO 2015**, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e Quinze.

ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal